



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 12 de junho de 2023
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2021/0414(COD)**

**10107/23
ADD 1**

**EMPL 294
SOC 422
CODEC 1011**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
relativa à melhoria das condições de trabalho nas plataformas digitais
– Declaração da Lituânia

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma declaração da delegação da Lituânia referente à proposta em epígrafe.

Declaração da Lituânia

A Lituânia apoia os objetivos da presente diretiva que visa melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores das plataformas e a proteção das pessoas que nelas trabalham no que diz respeito ao tratamento dos seus dados pessoais através da utilização de sistemas automatizados de monitorização ou tomada de decisões.

A Lituânia considera que a diretiva não deve restringir, mas sim promover o diálogo social entre as pessoas que trabalham nas plataformas e as plataformas de trabalho digitais, bem como os seus representantes. A diretiva deve ser coerente com as Orientações da Comissão sobre a aplicação do direito da concorrência da União às convenções coletivas relativas às condições de trabalho dos trabalhadores independentes individuais. A Lituânia considera que as medidas ou regras exigidas por lei ou por convenções coletivas não devem ser tidas em conta para desencadear automaticamente a presunção legal e a reclassificação do estatuto.

Ao mesmo tempo, a Lituânia salienta que a presunção legal, os seus critérios, o limiar para desencadear a presunção legal, a aplicação da presunção legal e a sua ilisão devem ser proporcionados e não devem criar encargos administrativos para os verdadeiros trabalhadores independentes.
